

PREFEITURA MUNICIPAL DEBERNARDO SAYÃO

Secretaria Municipal de Administração

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de Contratos Administrativos.

O Sr. OSORIO ANTUNES FILHO, Prefeito de Bernardo Sayão, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, designa servidor para Fiscal de Contrato da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão.

RESOLVE:

- Art. 1º Designar o servidor REGINALDO DA COSTA RODRIGUES, Matricula nº 1697 e CPF nº 941.801.801-20, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
- Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá, em se tratando de compras, receber:
- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- § 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.
- § 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.

Art. 3º - O fiscal deverá ainda:

- I Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;





ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DEBERNARDO SAYÃO

Secretaria Municipal de Administração

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

REGINALDO DA COSTA RODRIGUES, CPF nº 941.801.801-20

Bernardo Sayão – TO, 01 de novembro de 2022.

OSORIO ANTUNES FILHO
Prefeito Municipal